## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0007073-33.2007.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: Ana Luiza de Oliveira Ricetti e outro
Embargado: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que ANA LUIZA DE OLIVEIRA RICETTI e OUTROS move em face de FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 774.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 04 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA